



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024

MATÉRIA: “Cria a Escola do Legislativo de São Sebastião, no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião e dá outras providências.”

BASE LEGAL: Artigo 8º, III, § 1º; Art. 36, V; Art. 51, “b” e parágrafo único; Art. 52 da LOM; Art. 50, § Único; Art. 128, “III”; Art. 132, “IV”; Art. 145, parágrafo único, “VIII” do R.I.

NOTA TÉCNICA: A iniciativa no que tange a legitimidade para a propositura do presente Projeto de Resolução se encontra formalmente legal e constitucional uma vez que a Mesa Diretora só poderia propor Projeto de Resolução os artigos citados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Artigo 145 – Projeto de Resolução é a propositura destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre sua Secretaria, a Mesa e os Vereadores.

Parágrafo Único – Constituem matérias de Projetos de Resolução, dentre outras, as que tratam, exemplificativamente, de:

***VIII – Todos os demais atos que independam da sanção do Prefeito. (N.R)
Alterado pela Res. 005/97.***

Em suma, a Câmara poderá apreciar essa propositura uma vez que não padece de vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Após o parecer da Comissão de Constituição de Justiça, Legislação e Redação poderá prosseguir para Plenário para uma única votação.





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

É o nosso parecer opinativo; s.m.j.i,
São Sebastião, 27 de agosto de 2024.

Nicanor Anselmo do Rego Junior
OAB/SP nº 182.271
Matricula nº 665
Procurador Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003900390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Nicanor Anselmo do Rego Júnior** em 27/08/2024 08:55

Checksum: **171CB79B9D1C104C3C886FDF115BF088FA5A5B9EA6E4BC0D8CAEBE8F428B814D**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 39003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.